



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE

L E I

N.º 66/81.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

## R E S O L V E :

ARTIGO 1º)- Fica denominada Rua D. FRANÇA, com início na Rua Vereador Antonio Ferreira dos Santos e final na Rua Omar Fontoura, no Bairro Juscelino Kubischek (Murubá).

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## J U S T I F I C A T I V A S:

CONSIDERANDO ser um dever das autoridades representativas, prestar merecidas e justas homenagens àqueles que de certa forma contribuíram para a grandeza de nossa Terra;

CONSIDERANDO ainda que não devemos medir esforços para que tal homenagem se perpetue;

CONSIDERANDO, finalmente, que é justa e merecida a que ora prestamos, é que por isso propomos o presente projeto.

SALA DAS SESSÕES, 26 de maio de 1.981.

  
PAULO GIL ANDRÉ SENOS

- AUTOR -